



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Campestre/MG, por intermédio de sua **Prefeita Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Credenciamento nº 006/2025 foi instaurado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 548/2025 e nº 086/2025, visando ao credenciamento de oficineiros para atuação no desenvolvimento de oficinas promovidas pelos CRAS, por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

CONSIDERANDO que permanece a necessidade contínua da prestação dos serviços de oficinas de música/violão, artesanato/pintura, dança/ginástica/alongamento e artes marciais/jiu-jitsu, destinados ao fortalecimento de vínculos sociais, desenvolvimento de habilidades sociais, artísticas e culturais, bem como à promoção da autonomia e inclusão social dos usuários atendidos pela rede socioassistencial do Município;

CONSIDERANDO que o credenciamento se mantém como a solução mais eficiente e adequada à Administração Pública, em razão da necessidade de diversidade de profissionais especializados, flexibilidade das contratações conforme demanda e continuidade das atividades socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência encontra previsão expressa no item 10 do Edital de Credenciamento nº 006/2025, não implicando alteração do objeto, dos valores, das condições de habilitação ou das demais regras originalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO, ainda, que há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da execução do objeto, conforme classificação orçamentária constante dos autos do processo administrativo;

RESOLVE celebrar o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, do Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de oficineiros para atuação no desenvolvimento de oficinas promovidas pelos CRAS, por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Credenciamento nº 006/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, passando o prazo de vigência e de recebimento de novos credenciamentos até 05 de junho de 2027, permanecendo o credenciamento aberto à adesão de novos interessados durante todo o período prorrogado, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES

3.1 - Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, condições, exigências, obrigações, valores e disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 006/2025, de seus anexos e dos respectivos Termos de Credenciamento firmados, que não conflitem com o presente Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto continuarão a correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, conforme já informado e juntado aos autos do processo administrativo.

Proj/atividade: 2092 – Manutenção Serv. Conv Fort de Vinculos-SCFV

Dotação Orçamentária: 08.243.0037.33903900-2092

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Prorrogação na Imprensa Oficial do Município, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como nos demais veículos de divulgação originalmente utilizados para a publicação do edital de credenciamento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeita Municipal de Campestre/MG, 28 de maio de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:0394234
7660

Assinado de forma digital
por ELIANA MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.05.29 09:57:19
-03'00'

Eliana Maria Muniz
Prefeitura Municipal de Campestre

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURI HELENO FELIZARDO
Data: 28/05/2026 15:42:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amauri Heleno Felizardo
Gestor do Contrato



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA JULIANA DE SOUZA BORGES
Data: 29/05/2026 07:34:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Juliana de Souza Borges
Fiscal do Contrato

Visto:

VINICIUS BORGES DA SILVA
CARVALHO:14227888654
888654

Assinado de forma digital
por VINICIUS BORGES DA
SILVA
CARVALHO:14227888654
Dados: 2026.05.29
15:06:27 -03'00"

Vinicius Borges da Silva Carvalho
Sub-Procurador Geral do Município - OAB/MG 240.997